



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3270-7800

EDITAL DPPGE Nº 13/2024 DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PROJETO MULHERES MIL

Este edital tem como objetivo o processo de seleção de integrante da Equipe Multidisciplinar que irá atuar nas ações do **Projeto Mulheres Mil**, protocolo SIPAC/Ifes nº 23150.002761/2023-82.

O presente projeto será realizado em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), a partir de Termo de Execução Descentralizada (TED) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC), no âmbito do Programa Mulheres Mil, cujo objetivo dessa fase é potencializar o conhecimento em processos administrativos para o mercado de trabalho, por meio de um Curso de Formação Inicial e Continuada de Assistente Administrativo. Ao promover a formação educacional, profissional e cidadã de mulheres em situação de vulnerabilidade, o Curso de Assistente Administrativo, cria pontes necessárias para lapidar seu potencial produtivo na perspectiva de melhorar as condições de suas vidas, famílias e território.

Para tanto, o Projeto utiliza a Metodologia Específica de Acesso, Permanência e Êxito que privilegia temas transversais para a formação cidadã.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos para a equipe multidisciplinar que atuará nas ações do projeto será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Projeto Mulheres Mil do Ifes - Campus Aracruz.

1.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do(a) candidato(a) classificado(a) condicionada às necessidades do projeto.

1.3 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo por meio do site <https://aracruz.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais/itemlist/category/10-bolsistas-estagiarios-e-intercambistas>

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista, de natureza eventual, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão.

1.5 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por 03 (três) meses.

2. PRÉ-REQUISTO

2.1 Estar devidamente matriculado em Curso de Graduação do Ifes - Campus Aracruz.

2.2. Ter disponibilidade de realizar as atividades de bolsista conforme datas e horários descritos no item 8 do presente Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Os bolsistas selecionados irão auxiliar o professor no que diz respeito ao processo de ensino e aprendizagem no atendimento às especificidades e demandas das alunas, durante a realização das aulas das disciplinas de Informática Básica para o Mercado de Trabalho (20h) e Inclusão Digital (08h).

3.2. É vedado ao Auxiliar de Sala:

- I. corrigir e comentar atividades de avaliação;
- II. substituir o professor em sala de aula e em laboratório de informática;
- III. participar do processo de avaliação;
- IV. fazer trabalho e atividades de responsabilidade das alunas;
- V. realizar a atividade de bolsista em horário coincidente com seu horário de aulas.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

	Perfil da Bolsa	Vagas	CH Total	Valor total da Bolsa pela execução de todo o projeto
1	Apoio Acadêmico Auxiliar de Sala	02	28h (R\$ 18,00/h)	R\$ 504,00

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição por meio do link: <https://forms.gle/ihk8fxs5C5Mn6KcBA> anexando os seguintes documentos digitalizados, em um único arquivo formato PDF:

- a.1) Histórico Escolar Parcial do Curso de Graduação do Ifes - Campus Aracruz (o aluno poderá emitir seu histórico parcial pelo acadêmico);
- a.2) CPF e RG.

b) declarar no campo apropriado do formulário de cadastro que executará as atividades em horário diverso do horário das aulas do Curso de Graduação no qual está matriculado;

c) **optar pela vaga** para a qual concorrerá;

5.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1 a);

5.3 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

5.4 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.5 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção do bolsista se dará em duas etapas, sendo elas:

- I. Análise dos documentos submetidos no período de inscrição;
- II. Entrevista a ser realizada pelo professor das disciplinas, no dia 14/10/2024, a partir das 13h, conforme convocação.

6.2. Serão atribuídas notas de 0,0 a 100 aos itens avaliados, observando-se a seguinte escala de pontuação:

- a) Coeficiente de Rendimento:

- 90,0 a 100,00 pontos → 50 pontos;
- 70,0 a 89,9 pontos → 30 pontos;
- 49,9 a 69,9 pontos → 20 pontos;
- 0,0 a 49,8 pontos → 10 pontos.

b) Nota obtida na entrevista (até 50 pontos).

6.3 A classificação final no processo seletivo será definida pelo somatório da pontuação obtida na etapa I e na etapa II, podendo chegar a 100 pontos.

6.4. Na classificação final, dentre os candidatos com igual número de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na etapa II (entrevista);
- b) obtiver maior pontuação na etapa I (avaliação do histórico escolar);
- c) o candidato com a maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado das etapas I e II, devendo protocolar sua solicitação em formato PDF conforme formulário disponível no Anexo II, para o e-mail extensao.ar@ifes.edu.br na data indicada em conformidade com **ANEXO I - CRONOGRAMA** do presente edital.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 Para a contratação, a Coordenação do Projeto irá solicitar aos candidatos classificados a assinatura do Termo de Adesão.

8.2 As aulas das disciplinas na qual os bolsistas irão atuar serão ofertadas conforme abaixo:

- **Informática Básica para o Mercado de Trabalho:** todas as quartas-feiras, de 16/10 a 18/12/2024, das 18h às 20h;
- **Inclusão Digital:** todas as segundas-feiras, de 25/11 a 16/12/2024, das 18h às 20h.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

9.2 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.

9.4 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessário.

9.5 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

9.6 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

9.7 Os procedimentos para o pagamento das bolsas no âmbito do IFES dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Coordenação.

9.8 O bolsista selecionado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

9.9 Poderão participar como voluntários do projeto os participantes desse processo seletivo que manifestarem interesse.

9.10 Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados do Ifes e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos nesta seleção.

9.11 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Coordenação do Projeto e Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Campus Aracruz.

9.12 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail extensao.ar@ifes.edu.br

Aracruz, 10 de outubro de 2024.

Leandro Bitti Santa Anna

Diretor Geral do Ifes Campus Aracruz
Portaria nº 1.972, 22 de novembro de 2021